



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI PROJETO DE LEI Nº 008/2021

Protocolo pelo livro nº 016 às fls nº 16
sob nº 008/2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Apodi - RN 04/02/2021

Assinatura do Funcionário Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a execução de obras de "Conclusão das Obras do Mercado da Carne e do Peixe", conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2007	Secretaria Municipal de Obras				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana				
Programa	0013	Infra Estrutura Urbana				
Ação	1.165	Conclusão das Obras do Mercado da Carne e do Peixe				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	299000000	R\$	41.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						41.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 12.656 – X Conta Movimento – Banco do Brasil S/A	Fonte de Recurso	299000000	R\$	41.000,00
--	------------------	-----------	-----	-----------



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

Total Geral (R\$)	41.000,00
-------------------	-----------

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 02 de fevereiro de 2021

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi-RN
CPF: 061.599.814.30

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal